



LEI ORDINÁRIA Nº 316

de 24 de março de 1987

"Autoriza receber doação de imóvel do cemitério e dá outras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), FAÇO SABBER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação de ANTÔNIO REMO PENZO, o imóvel que constitui o atual cemitério da cidade, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 2º. *O título de propriedade a ser recebido para o Município deverá incluir cláusulas de inalienabilidade e de garantia de destinação perpétua e irrevogável do imóvel para fins de campo santo.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos vinte e quatro (24) dias do mês de Março de 1987.

ARTÊMIO ZAGONEL
Geral

IBER DA SILVA XAVIER
*Secretário
Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 316/1987 - 24 de março de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em